

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2374 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2018 Publicação: Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018
C O R T E E S P E C I A L

S Ú M U L A

A Corte Especial, na sessão ordinária de 7 de fevereiro de 2018, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 601

O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.

Referência:

CF/1988, arts. 127 e 129, III.
CDC, arts. 81 e 82.
Lei n. 7.347, de 24/07/1985, arts. 1º, 5º e 21.

AgRg no AREsp	300.270-MG	(1ª T 17/09/2015 – DJe 24/09/2015).
REsp	929.792-SP	(1ª T 18/02/2016 – DJe 31/03/2016).
AgRg no REsp	1.221.289-PR	(1ª T 23/06/2016 – DJe 16/08/2016).
AgRg no AREsp	209.779-RJ	(2ª T 05/11/2013 – DJe 20/11/2013).
AgRg no AREsp	255.845-SP	(2ª T 07/05/2015 – DJe 10/08/2015).
AgRg no REsp	1.518.698-SE	(2ª T 25/08/2015 – DJe 16/11/2015).
AgRg nos EDcl no REsp	1.508.524-SC	(2ª T 10/03/2016 – DJe 16/03/2016).
REsp	1.099.634-RJ	(3ª T 08/05/2012 – DJe 15/10/2012).
AgRg no REsp	1.349.634-DF	(3ª T 16/10/2014 – DJe 24/10/2014).
AgRg no REsp	1.411.444-SP	(3ª T 27/10/2015 – DJe 13/11/2015).
REsp	1.254.428-MG	(3ª T 02/06/2016 – DJe 10/06/2016).
AgRg no AREsp	34.403-RJ	(4ª T 09/04/2013 – DJe 18/04/2013).
REsp	1.209.633-RS	(4ª T 14/04/2015 – DJe 04/05/2015).
REsp	871.172-SE	(4ª T 14/06/2016 – DJe 24/08/2016).
AgRg no REsp	932.994-RS	(4ª T 15/09/2016 – DJe 22/09/2016).